



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional para todos os servidores da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, visando à padronização e segurança no acesso às dependências da Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de crachás funcionais é medida que atende à necessidade de identificação pessoal e profissional dos servidores públicos no desempenho de suas funções institucionais, contribuindo para:

- Identificação imediata dos agentes públicos perante o público externo e interno;
- Controle de acesso às dependências da Câmara;
- Segurança institucional, coibindo a circulação de pessoas não autorizadas;
- Padronização e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal.

Tais elementos justificam a contratação pretendida, com foco na eficiência, transparência e economicidade dos recursos públicos.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor estimado da contratação será inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (R\$ 54.000,00 para compras), a contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsão legal.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres**

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, previstos na Constituição Federal e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pesquisa de preços mediante a solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas na confecção de crachás, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada se dará com base no menor preço total apurado, considerando-se apenas as empresas que apresentarem documentação hábil e compatível com o objeto a ser contratado, respeitada a legalidade e a vantajosidade da contratação.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas interessadas deverão apresentar, preferencialmente em meio digital, a seguinte documentação válida:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – Fazenda RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Observação: Nos termos do § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser flexibilizadas, especialmente para empresas de pequeno porte, considerando a eventual



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres**

indisponibilidade de algumas certidões por parte dos entes emissores. Nesse caso, a Administração poderá aceitar outros meios idôneos de comprovação de regularidade.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, sendo obrigatório que o CNPJ constante na nota seja idêntico ao da documentação de habilitação apresentada.

Os valores contratados serão custeados com recursos próprios da Câmara Municipal, constantes da dotação orçamentária pertinente.

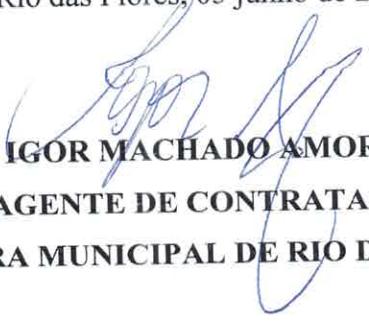
7. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e à necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, sugere-se que seja providenciada pelo Setor Competente a publicação do aviso de dispensa de licitação:

- No portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ;
- Em outros meios disponíveis que assegurem ampla divulgação do ato.

Tal medida visa promover o controle social e a legitimidade da contratação, possibilitando a fiscalização por parte dos cidadãos e órgãos de controle.

Rio das Flôres, 05 junho de 2025.


IGOR MACHADO AMORIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES/RJ